Moção de Apoio n° 05/2020

Autores:

José Antônio Stoklosa - PSD

Ezequiel de Andrade - PL

Janayna Gomes Silvino - PL

Jonecir Soares - PL

Geraldo Rene Behlau Weber - PSDB

Thomaz William Palma Sohn - Avante

Assunto: **Apoio à Vila Conectada – Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí - São Francisco do Sul-SC.**

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO aos moradores da Vila da Glória distrito de São Francisco do Sul por meio da Vila Conectada, isto é Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí (Vila da Glória, Praia Bonita, Estaleiro, Frias, Lamim, Tornos dos Pintos e Saí), fundada em 31 de agosto de 2019.

Senhores vereadores e senhora vereadora, os moradores da Vila da Glória necessitam com urgência da ampliação dos horários do *Ferry Boat* até a meia noite entre as localidades de Gibraltar (Vila da Glória) e Vigorelli (Joinville), assim como na localidade de Laranjeiras e Estaleiro, em São Francisco do Sul, pelos seguintes fatos:

a) Atendimentos aos estudantes para se deslocarem até Joinville. O período estudantil noturno tem aula até 22h e o deslocamento entre o centro de Joinville até a travessia demora em torno de 40 minutos, então para dar segurança aos estudantes se faz necessário que o *Ferry boat* saia de Joinville, no atracadouro da Vigorelli, à meia noite (24:00 horas), para atender os horários dos estabelecimentos escolares;

b) Atendimento da Rede Hospitalar e Saúde em Geral em Joinville, entre outras;

c) Atendimento aos trabalhadores em Joinville, entre outras;

d) Atendimento aos turistas que utilizam este tipo de transporte para frequentarem restaurantes, lojas, entre outros estabelecimentos; e

e) Elaboração de uma nova Licitação com valores menores Subsidiados pelo Estado.

Solicitam um novo processo licitatório para atender suas demandas conforme os itens:

a) Redução da tarifa com valores subsidiado pelo Estado;

b) Isenção da tarifa para Portadores de Deficiência;

c) Isenção para moradores em tratamento de saúde contínuo fora do Continente; e

d) Isenção para Professores e Agentes de Saúde que fazem o uso diário deste transporte;

Distância da Vila da Glória (SFS) à Joinville:

a) Por via rodoviária: Vila da Glória – Itapoá – Garuva – Centro de Joinville = 85 km; e

b) Por via marítima: Vila da Glória – Gibraltar – Vigorelli – Centro de Joinville = 30 km.

Distância da Vila da Glória (Continente) à São Francisco do Sul:

a) Por via rodoviária: Vila da Glória – Itapoá – Garuva – Joinville – Araquari – Centro de São Francisco do Sul = 143 km; e

b) Por via rodoviária e marítima: Vila da Glória – Gibraltar – Vigorelli – Joinville – Araquari – Centro de São Francisco do Sul = 87 km; e,

c) Por via marítima: Vila da Glória – Estaleiro – Laranjeiras – Centro de São Francisco do Sul = 18 km.

Diante dessas dificuldades é que a Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí pede socorro para atender os pleitos no sentido de melhorar a segurança desses moradores, bem como atender seus direitos constitucionais e ter o mínimo de qualidade de vida.

O refúgio dos moradores desta comunidade se resume em ir à Itapoá, Joinville e São Francisco do Sul em última necessidade. Muitas das demandas solicitadas são de interesse dos moradores de Itapoá.

Os moradores da Vila da Glória solicitam reunião ou uma Audiências Pública com os órgãos e empresas responsáveis, para eles resolverem as diversas solicitações o mais breve possível.

O Segundo Distrito do Saí, situado no Continente, possui mais de 2.000 (duas mil) residências, e acreditamos ter mais de 6.000 (seis mil) habitantes. A moção foi solicitada pela associação conforme ofícios nº 14 e 15 de 2020.

É a moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 10 de julho de 2020.

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino – PL
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares – PL
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador